



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 092 | 26 de Maio de 2026



#FaçaBonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes



SUSPEITOU DE ABUSO?



DENUNCIE!



Disque 100



Polícia Militar: 190



Conselho Tutelar - 24 99292251



Rede municipal de assistência social
Sua denúncia pode salvar
uma infância!

Não se cale.



Secretaria Municipal de
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	26
Controladoria-Geral.....	28



FAMÍLIA ACOLHEDORA



um novo
começo
pode mudar
tudo

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1113 DE 26 DE MAIO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (269)	700.000,00
20.16	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (503)	20.000,00
TOTAL		720.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (261)	700.000,00
20.16	Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.1011.2034	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.36.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (502)	14.000,00
4.4.90.52.00.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (508)	6.000,00
TOTAL		720.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1114 DE 26 DE MAIO 2026.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R\$10.000,00 (dez mil reais)* para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R\$10.000,00 (dez mil reais)* para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02		Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí	
08.244.3014.1532		Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.1500	62	Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02		Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí	
08.244.3014.1532		Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.1500	48	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1116 DE 26 DE MAIO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16040000	Contratação por Tempo Determinado (51)	390.000,00
	TOTAL	390.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16040000	Contratação por Tempo Determinado (112)	390.000,00
	TOTAL	390.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4346 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.022	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 42100001	
3.3.90.39.00.006.0022.16313 110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
	TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência decorrente da Portaria GM/ME nº 10.717, de 06 de abril de 2026, vinculada à Proposta nº 36000779934202600, destinada ao incremento do custeio das ações e serviços de saúde voltados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de média complexidade, especialmente procedimentos com finalidade diagnóstica, cujo montante foi depositado em 08 de maio de 2026, na conta nº 569579054-5, mantida junto à Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 038/2026
PROJETO DE LEI Nº 117/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 07 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000779934202600

2026

CNPJ

Beneficiário

Esfera Administrativa

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

CPF do Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	42100001	6.000.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 6.000.000,00

Valor da Proposta: R\$

6.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6.000.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	6.000.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

As emendas parlamentares, por se configurarem como recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores, garantindo a correta aplicação dos recursos. Tal organização é fundamental para ampliar a oferta de serviços, especialmente no que se refere aos exames de imagem, contribuindo diretamente para a redução da demanda reprimida e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

A presente proposta de emenda tem como finalidade o credenciamento de novos serviços especializados para a realização de exames de imagem no âmbito do município. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em organização para abertura de processo administrativo para credenciamento de prestadores, visando ampliar a oferta e reduzir a demanda reprimida por procedimentos diagnósticos.

Dessa forma, considerando que os prestadores ainda não foram selecionados e contratados, não havendo, neste





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

momento, a possibilidade de atender a diligência informando o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vinculado à execução dos serviços. Após a conclusão do processo de credenciamento e formalização dos contratos, os estabelecimentos devidamente habilitados serão cadastrados e vinculados conforme as normativas vigentes.

A medida visa garantir maior transparência, ampliação do acesso e qualificação da rede de atenção à saúde, assegurando a execução eficiente dos recursos públicos destinados à média complexidade.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Ampliar a oferta de exames de imagem no âmbito do SUS municipal.
2. Aumentar a capacidade de atendimento da rede diagnóstica, conforme demanda regulada.
3. Atender à demanda de exames diagnósticos regulados, garantindo acesso oportuno aos usuários.
4. Manter a regularidade na oferta dos exames diagnósticos, evitando descontinuidade dos serviços.

Metas qualitativas:

1. Assegurar a realização dos exames conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo qualidade diagnóstica e segurança do paciente.
2. Garantir laudos emitidos por profissionais habilitados, com prazo adequado e padronização técnica.
3. Implantar fluxo regulatório eficiente e informatizado, promovendo organização do acesso e transparência na fila de espera.

A presente proposta de cadastramento de emenda parlamentar individual tem como finalidade o custeio de ações e serviços de saúde de média complexidade, por meio da contratação de serviços de terceiros, visando assegurar a continuidade, e qualificação da assistência prestada à população do município.

A rede municipal de saúde apresenta demanda por procedimentos e atendimentos especializados, especialmente no âmbito da média complexidade, incluindo cirurgias, consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais, cuja oferta própria ainda se mostra insuficiente para atender, de forma oportuna e resolutiva, às necessidades da população.

Nesse contexto, a contratação de serviços de terceiros configura-se como estratégia essencial para redução de filas de espera, ampliação do acesso e garantia da integralidade do cuidado, princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, tal medida contribui para a organização da rede de atenção à saúde, evitando desassistência e agravamento de condições clínicas que poderiam evoluir para situações de maior complexidade e custo.

Importante destacar que a proposta está alinhada às diretrizes do planejamento municipal de saúde, bem como às normativas vigentes de financiamento do SUS, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos com foco na eficiência, economicidade e melhoria dos indicadores de saúde.

Dessa forma, o cadastramento da presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde, com ênfase na média complexidade, garantindo atendimento digno, oportuno e de qualidade à população usuária do SUS.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2026 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 109
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.717, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalfrs.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

		FUNSAUDE					
UF	Município	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	360000779934202600	6.000.000,00	42100001	6.000.000,00	103
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI					
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI					





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL	36000779934202600

Comp.							Valor	Valor	Valor		
(Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	024357	06/05/2026	MUNICIPAL	194	001775	5695790545	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00		2
Total							6.000.000,00	0,00	6.000.000,00		





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

18/05/2026 15:10

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569579054-5

18/05/2026 15:10:41

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 18/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026 11/05 07:31	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00 C
11/05/2026 12/05 03:22	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00 C
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA 0800 726 0101		Ouvidoria 0800 725 7474		
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492		Alô CAIXA 0800 104 0104		





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4347 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$711.890,83 (SETECENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE A CRIAÇÃO E REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDENCIAS”.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$711.890,83 (Setecentos e onze mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), para criação e reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00.STN.1002.15000000	Equipamento e Material Permanente	254.000,00
3.3.90.39.00.006.0004.16350000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.71.70.00.STN.1002.15000000	Rateio de Participação em Consórcio Público	57.890,83
	TOTAL	711.890,83

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.STN.1002.15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirizações	254.000,00
4.4.90.51.00.006.0004.16350000	Obras e Instalações	400.000,00
3.1.90.13.00.STN.1002.15000000	Obrigações Patronais	57.890,83
	TOTAL	711.890,83

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 039/2026
PROJETO DE LEI Nº 118/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4348 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.018	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44210008	
3.3.90.39.00.006.0022.16313 110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portaria GM/ME nº 10.875, de 13 de abril de 2026 proposta 36000791272202600, incremento ao custeio de serviços de ações e serviços de metas quantitativas de média complexidade-procedimentos clínicos e procedimentos com finalidade diagnósticas, cujo valor, foi depositado no dia 08/05/2026 na conta 569666699-6 EMENDAS da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 040/2026
PROJETO DE LEI Nº 119/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000791272202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44210008	5.000.000,00

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 5.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ 5.000.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Procedimentos Clínicos	2.000.000,00
Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	3.000.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Em atenção à diligência, informa-se que o processo de contratação para a execução dos procedimentos de média complexidade com finalidade diagnóstica encontra-se em fase final de tramitação. Parte do recurso será destinada à realização de exames, procedimentos e consultas na área de oftalmologia, sendo que, até o presente momento, a empresa que apresentou conformidade com os requisitos técnicos e operacionais foi o INSTITUTO DOS OLHOS SUL FLUMINENSE LTDA, inscrito no CNES sob o nº 4291123 e CNPJ nº 44.533.302/0001-09. O referido estabelecimento possui habilitação compatível, bem como estrutura física adequada, equipamentos específicos e equipe profissional qualificada para atender à demanda reprimida do município no que se refere aos exames diagnósticos oftalmológicos.

Destaca-se, entretanto, que não haverá a aplicação integral do montante do recurso neste único prestador, uma vez

Barra do Piraí/RJ

16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

que estão em andamento outros processos de contratação voltados à execução de diferentes exames, procedimentos e consultas em outras especialidades da média complexidade, conforme previsto na proposta.

Ressalta-se ainda que o processo de credenciamento possui natureza dinâmica, podendo resultar na habilitação de diferentes prestadores ao longo de sua vigência, conforme o atendimento aos critérios técnicos, legais e de capacidade operacional estabelecidos. Dessa forma, a empresa inicialmente indicada poderá ser complementada por outros prestadores aptos, respeitando-se as condições do credenciamento. Por fim, esclarece-se que a prestação de contas será realizada de forma fidedigna no Relatório Anual de Gestão (RAG), contemplando os contratos efetivamente firmados e as empresas executoras dos serviços, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a execução dos recursos.

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado ao credenciamento de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Garantir a oferta de consultas especializadas no âmbito do SUS municipal.
2. Expandir a realização de exames diagnósticos conforme a demanda regulada.
3. Garantir a execução de procedimentos ambulatoriais de média complexidade.
4. Garantir a continuidade da oferta dos serviços, evitando desassistência à população.

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

5.000.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

15/04/2026, 10:25

PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - EOL - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: I | Página: 118

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.875, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000791272202600	5.000.000,00	44210008	5.000.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	--------------	----------	--------------	------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

14/05/2026 15:36

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666699-6

14/05/2026 15:36:53

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026 11/05 07:33	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00 C
11/05/2026 12/05 09:22	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00 C
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA Ouvidoria				
0800 726 0101		0800 725 7474		
Pessoas com deficiência auditiva		Atô CAIXA		
0800 726 2492		0800 104 0104		





LEI MUNICIPAL Nº 4349 DE 26 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$3.480.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) DE FINANCIAMENTO ESTADUAL TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE REALIZADAS EM BARRA DO PIRAI À SAÚDE PELO ESTADO DO RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.021	Financiamento Temporário de Sv de Hemodiálise	
3.3.90.39.00.006.0028.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.480.000,00
	TOTAL	3.480.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, informamos que será utilizada como fonte de recurso a Resolução SES nº 3.883, referente ao financiamento temporário, destinado ao custeio de serviços não habilitados de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos. Os respectivos recursos foram depositados nos dias 06/04, 24/04 e 06/05/2026, na conta nº 0040825-5, agência 0555, do Banco Bradesco, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos anexados aos autos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 041/2026
PROJETO DE LEI Nº 120/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

44

ANO LI - Nº 192 - PARTE I
SEXTA-FEIRA - 17 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3882 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-08001017947/2025, e o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15/07/2014 e na Resolução SEDEC nº 615/2020, Lei nº 13.919/2014, de 31/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SYLVIO HENRIQUE RABELO DE MELLO PALHARES** (ID Funcional nº 3158873-0, para exercer a função de Gerente Executivo da Proposta de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Proletária das Américas de Volta Redonda, que tem por objetivo o apoio de atividades de pesquisa, tratamento, diagnóstico e encaminhamento de animais vítimas de abandono e maus-tratos, assim de campanhas educativas e ações conjuntas com os órgãos de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025.

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

Nº: 388798

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, PARA SERVIÇOS NÃO HABILITADOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAIS CRÔNICOS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAÍ E BARRA MANSA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo SEI-08001025624/2025.

CONSIDERANDO:

zantes e noventa mil reais) para o serviço localizado no município de Barra do Piraí e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o serviço localizado no município de Barra Mansa e deverá observar os seguintes critérios:

I - a média de procedimentos de Tratamento Dialítico (030501) em 2024 nos municípios;

II - o número de pacientes informados pelas Secretarias Municipais em comento;

III - valores de referência da tabela de procedimentos do SUS.

Art. 3º - A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde em comento, responsável pelo controle e avaliação dos serviços realizados em seus territórios, com a emissão de documento mensal, contendo os relatórios emitidos pelo Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, assistidos por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os processos para transferência dos recursos mensais estabelecidos por esta Resolução serão instruídos com os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores das Secretarias Municipais de Saúde gestores dos prestadores, a saber Barra do Piraí e Barra Mansa, e relação de APAC e relatórios de pacientes emitidos pela Superintendência de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Das competências e obrigações:

I. Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ):

a) regular o acesso aos pacientes de hemodiálise no serviço localizado em Barra do Piraí e Barra Mansa, e emitir relatórios;

b) repassar os recursos estabelecidos por esta Resolução aos Fundos Municipais de Saúde de Barra do Piraí e Barra Mansa, após o atendimento dos termos dos art. 1º, § 2º e art. 3º aqui dispostos;

II. Compete às unidades prestadoras de serviços de hemodiálise:

a) ser responsável pela assistência às pessoas em tratamento de hemodiálise;

b) submeter, à regulação estadual, os pacientes em tratamento e ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;

c) submeter-se às normas sanitárias vigentes e Portaria GMMS nº 1.675, de 7 de junho de 2018;

III. Compete às Secretarias Municipais de Saúde:

a) realizar o repasse dos recursos ao prestador do serviço para custeio dos serviços, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

b) realizar o monitoramento e a avaliação do serviço de hemodiálise, de acordo com as obrigações previstas em contrato e pela legislação vigente;

c) apresentar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) as avaliações e monitoramento do serviço de hemodiálise, sempre que solicitado;

d) solicitar à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o repasse referente aos procedimentos realizados e regulados, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 5º - O prestador, beneficiado pelo recurso de que trata a presente Resolução, deverá utilizá-lo para as despesas de custeio, conforme classificação dos elementos de despesa do Estado relacionado a hemodiálise.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 14/10/2025

PROCESSO Nº SEI-08001099456/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 184/25, para aquisição do medicamento CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (Item 01), em favor da empresa SICAPLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), conforme preceitos do art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº: 2887395

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 02.10.2025

READAPTA pelo prazo de 1 ano, os servidores:

DEBORA RODRIGUES LIMEIRA DE ALMEIDA ROCHA, Professora Docente I, matrícula nº 959.864-0, ID Funcional nº 4376361-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços livres, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030501095914/2025.

WEBSTER BARRETO DA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.325-6, ID Funcional nº 4177140-0, fora das diligências policiais, serviços livres, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360066033471/2025.

READAPTA pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALINE PEREIRA DA SILVA LIMA, Professora Docente I, matrícula nº 965.396-5, ID Funcional nº 4362049-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030501086580/2025.

CARMEN LUCIA MELLO, Professora Docente I, matrícula nº 844.317-8 e nº 823.458-7, ID Funcional nº 4504295-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por pe-

Barra do Piraí/RJ

21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

bradesco

net empresa

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA

Data da operação: 04/05/2026 - 14h48

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	7.691.765,39	300,00	7.692.065,39

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0040825-5 | Entre 01/04/2026 e 30/04/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2026	SALDO ANTERIOR				7,00
06/04/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608004323 0000022521	4323	290.000,00		290.007,00
24/04/2026	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS				
	RICFIRF CP P PUBLICO	753787		-290.006,00	1,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005735 0000022687	5735	290.000,00		290.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005736 0000022687	5736	290.000,00		580.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005737 0000022687	5737	290.000,00		870.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005739 0000022687	5739	290.000,00		1.160.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005740 0000022687	5740	290.000,00		1.450.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005744 0000022687	5744	290.000,00		1.740.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005746 0000022687	5746	290.000,00		2.030.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005752 0000022687	5752	290.000,00		2.320.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ				
	UG296100/202608005755 0000022687	5755	290.000,00		2.610.001,00
APLICACAO AUTOMAT FUNDOS					
RICFIRF CP P PUBLICO	750874			-2.610.000,00	1,00
Total			2.900.000,00	-2.900.006,00	1,00

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC WSI.0666)

Os dados acima têm como base 04/05/2026 às 14h48 e estão sujeitos a alterações.





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

bradesco

net empresa

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA

Data da operação: 12/05/2026 - 10h23

Folha 1/1

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total Bloqueado (R\$)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	R\$ 293.836,80	300,00	R\$ 294.136,80

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0040825-5 | Entre 01/05/2026 e 31/05/2026

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2026	SALDO ANTERIOR				1,00
06/05/2026	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/202608005973 0000022808	5973	290.000,00		290.001,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/202608005980 0000022808	5980	290.000,00		580.001,00
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICIRF CP P PUBLICO	757047		-580.000,00	1,00
Total			580.000,00	-580.000,00	1,00

Os dados acima têm como base: 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0086)

Os dados acima têm como base: 12/05/2026 às 10h23 e estão sujeitos a alterações.



ERRATA

Nas Portarias nº 369, 373, 374, 375 e 376/2026, publicadas no DOE nº 091 de 25 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

“GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2026.”

LEIA-SE:

“GABINETE DA PREFEITA, 25 DE MAIO DE 2026.”

Secretaria Municipal de Governo, 26 de maio de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SMG/EBAS

Republicada por ter saído com incorreção PORTARIA Nº 376/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, THUANE DE CASTILHO FERREIRA GOMES, para a Função gratificada de Supervisor Pedagógico, Nível SP, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE MAIO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000278/2026
SMG/EBAS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Piraí, 26 de maio de 2026.

Resolução Nº 011 /2026, de 26 de maio de 2026

Apreciação e aprovação de emenda
parlamentar destinada à Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, às 09 horas no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

Trata-se de recurso financeiro de emenda parlamentar vinculada ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda nº 202650490001, programação nº 330030820260005 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE.

A programação nº 330030820260005 possui o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados integralmente no GND 4 – Investimento, destinados à estruturação da unidade socioassistencial privada que oferta Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. APAE, inscrita no CNPJ nº 29.441.375/0001-79.

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais.

RESOLVE:

Considerando que a proposta apresentada contempla ações que visam atender às demandas identificadas e contribuir para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos pela instituição.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, delibera:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação para Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – emenda nº 202650490001, programação nº 330030820260005 destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP
Rua Moreira Santos, nº 768 – Centro – Prédio da Unimed
e-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Te. 08002021999

Casa do

Digitalizado com CamScanner



SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual do instrumento de nº 02/2025, relativo à contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas e manutenção corretiva para atendimento aos Departamentos de Atenção Primária, Saúde Coletiva, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desta Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
VALOR MENSAL:	Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 111.900,00 (Cento e onze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.302.0020.2962 3.3.90.39.99.006.0022 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3567/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no art. 107 da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 02/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de Maio de 2026 a 16 de Maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA:	15 de Maio de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato 02/2026.
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FACILITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO:	O Objeto do presente contrato, é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à recuperação da frota de veículos vinculados às áreas de Vigilância em Saúde, Atenção Primária e Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.
VALOR MENSAL:	Dá-se a este contrato, o valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0000 1500 10.301.0020.3045 3.3.90.39.99.0021 1600 10.305.0020.3042 3.3.90.39.99.0023 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020321/001211/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:	22 de Maio de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13/2025.
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRZ MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 13/2025, que versa acerca da Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, localizado na RJ -137, s/nº, Bairro Vale do Ipiranga, no município de Barra do Piraí - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.1377 4.4.90.51.00.0000 1500 10.301.0020.1377 4.4.90.51.00.0026 1601
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2639/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo possui sua fundamentação legal preconizada no art. 107 da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA:	Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 13/2025, por 10 (dez) meses, compreendendo o período de 23/05/2026 a 23/03/2027.
DATA DA ASSINATURA:	22 de Maio de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.



O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

 **153**



CONTROLADORIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades municipais e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente às metas fiscais do Poder Executivo do Primeiro Quadrimestre de 2026, que engloba os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Fica republicado o presente aviso para informar que a audiência será realizada às 14h00 do dia 27 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro, Barra do Piraí – RJ.

Atenciosamente,

Bernard Gama Botelho
Controlador Geral do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.680.633,91	16.379.167,23	17.226.560,39	16.911.944,13	17.871.769,93	17.912.205,51	20.082.304,72	24.604.448,56	18.204.517,03	18.965.407,64	18.029.064,54	19.567.659,75	225.435.683,34	655.949,04	
Pessoal Ativo	10.919.202,56	11.315.730,72	12.056.028,88	11.720.050,71	11.765.392,02	11.791.240,79	12.354.955,10	19.477.063,63	12.184.482,39	12.489.823,23	12.419.867,94	12.494.025,03	150.987.863,00	195.949,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.590.720,52	9.701.380,13	10.092.709,93	10.018.374,58	10.019.965,47	10.087.292,15	10.537.712,69	16.121.199,09	10.182.825,69	10.659.379,95	10.490.636,67	10.972.926,29	128.475.123,16	51.283,40	
Obrigações Patronais	1.328.482,04	1.614.350,59	1.963.318,95	1.701.676,13	1.745.426,55	1.703.948,64	1.817.242,41	3.355.864,54	2.001.656,70	1.830.443,28	1.929.231,27	1.521.098,74	22.512.739,84	14.4.665,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.139.972,86	5.063.436,51	5.170.531,51	5.191.893,42	5.180.236,24	5.195.608,04	7.727.349,62	5.127.384,93	5.560.034,64	5.513.887,73	5.609.196,60	5.594.034,72	66.073.566,82	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.672.665,73	4.601.896,49	4.711.627,69	4.729.386,34	4.710.215,67	4.726.071,30	7.034.883,00	4.623.918,80	5.056.491,78	5.016.255,12	5.109.001,46	5.104.703,40	60.097.116,78	0,00	
Pensões	467.307,13	461.540,02	458.903,82	462.507,08	470.020,57	469.536,74	692.466,62	503.466,13	503.542,86	497.632,61	500.195,14	489.331,32	5.976.450,04	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.621.458,49	0,00	0,00	0,00	926.141,67	925.356,68	0,00	0,00	460.000,00	961.696,68	0,00	1.479.600,00	8.374.253,52	460.000,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.012.260,47	4.934.808,19	5.082.661,83	5.069.652,25	5.069.787,60	5.082.561,22	7.597.114,04	4.945.800,82	5.963.048,46	5.905.694,39	6.142.975,64	5.936.741,00	66.743.105,91	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.199,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.745,36	3.000,00	0,00	2.779,31	23.418,06	64.223,61	29.196,90	132.562,83	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:10:29

Continua (1 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	590,05	0,00	0,00	4.592,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.182,48	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.009.060,88	4.934.808,19	5.082.661,83	5.069.652,25	5.069.197,55	5.075.815,86	7.594.114,04	4.941.208,39	5.425.637,70	5.382.889,34	5.482.340,49	5.469.108,00	64.536.494,52	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.631,45	499.386,99	596.411,54	438.436,10	2.068.866,08	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.668.373,44	11.444.359,04	12.143.898,56	11.842.291,88	12.801.982,33	12.829.644,29	12.485.190,68	19.658.647,74	12.241.468,57	13.059.713,25	11.886.088,90	13.630.918,75	158.692.577,43	655.949,04	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:10:29

Continua (2 / 3)



Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	449.074.096,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	9.099.719,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.245.309,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	437.729.068,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	159.348.526,47	36,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	236.373.696,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	224.555.011,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)	212.736.327,07	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:10:29

(33)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	154.080.393,66	179.634.919,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	154.080.393,66	179.635.092,61	0,00	0,00
Empréstimos	49.939.052,40	62.951.864,01	0,00	0,00
Internos	49.939.052,40	62.951.864,01	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	12.574.239,51	0,00	0,00
Internos	0,00	12.932.012,31	0,00	0,00
Externos	0,00	-357.772,80	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	104.141.341,26	104.108.989,09	0,00	0,00
De Tributos	55.049,95	55.049,95	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	104.086.291,31	104.053.939,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	-172,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	207.656.656,91	206.777.012,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	207.656.656,91	206.777.012,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	255.261.850,54	274.980.471,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	28.909.991,74	46.734.772,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.695.201,89	21.468.686,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	-53.576.263,25	-27.142.092,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	435.274.022,06	449.074.096,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.300.000,00	9.099.719,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:15:11

Continua (1 / 2)



Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	427.974.022,06	439.974.377,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,00	40,82	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,52	-6,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	513.568.826,47	527.969.252,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	462.211.943,82	475.172.327,23	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	92.399,90	92.079,96	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.412.944,95	8.412.944,95	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	141.561.354,54	122.244.831,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:15:11

(22)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	435.274.022,06	449.074.096,07	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	7.300.000,00	9.099.719,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	427.974.022,06	439.974.377,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	94.154.284,85	96.794.362,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	84.738.856,36	87.114.926,65	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:17:40

Continua (1 / 2)



Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:17:40

(22)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:17:33

Continua (1 / 2)



Continuação

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	449.074.096,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	9.099.719,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	439.974.377,07	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	70.395.900,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	63.356.310,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.798.206,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

25 maio 2026 14:17:33

(22)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6
R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		449.074.096,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		439.974.377,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		437.729.068,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.348.526,47	36,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	236.373.696,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	224.555.011,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	212.736.327,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-27.142.092,53	-6,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	527.969.252,48	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.794.362,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	70.395.900,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.798.206,39	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : BERNARD GAMA BOTELHO
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:10:33

